

MODIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO DA DESPESA

Revisão N.º

1

Cl. Orgânica	Classificação Económica		Despesa				Reposições abatidas aos pagamentos	Dotações corrigidas
	Código	Descrição	Dotação Actual	Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações			
010000	0103050100	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	150	100	0	0	250	
010000	0103050202	Segurança social - Regime geral	4.300	300	0	0	4.600	
010000	0201170000	Ferramentas e utensílios de vida útil reduzida	1.000	300	0	0	1.300	
010000	0202020000	Limpeza e higiene	500	300	0	0	800	
010000	0202030000	Conservação de bens	2.000	288	0	0	2.288	
010000	0407010400	Associação de Bombeiros	1.500	200	0	0	1.700	
010000	0407010500	Representações da Freguesia	500	400	0	0	900	
010000	0407010600	Quotizações	400	50	0	0	450	
010000	0701040102	Obras de Recuperação/Reparação profundas na freguesia	14.000	16.500	0	0	30.500	
010000	0701040801	Trabalhos de manutenção e limpezas na freguesia	8.500	3.500	0	0	12.000	
010000	0701060200	Outro	3.500	1.500	0	0	5.000	
010000	0701100200	Outro	750	500	0	0	1.250	
		Total da Cl. Orgânica 010000	145.838	23.938	0	0	169.776	
		Total	145.838	23.938	0	0	169.776	

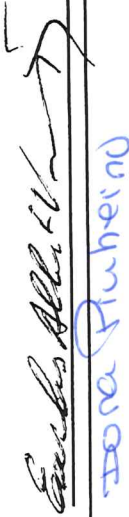
ORGÃO EXECUTIVO

Em 5 de junho de 2019



ORGÃO DELIBERATIVO

Em 25 de junho de 2019



MODIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO DA RECEITA

Revisão n.º


1

Código	Classificação Económica Descrição	RECEITA					
		Dotação Actual	Modificações Orçamentais		Reposições abatidas aos pagamentos	Dotações corrigidas	
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações			
0904060100	Equipamento de transporte	0	2.000	0	0	2.000	
1601010000	Na posse do serviço	0	20.985	0	0	20.985	
1701000000	Operações de tesouraria - Receitas do Estado	0	953	0	0	953	
	Total	145.838	23.938	0	0	169.776	

ORGÃO EXECUTIVO
Em 5 de junho de 2019



ORGÃO DELIBERATIVO
Em 25 de junho de 2019




Dona Ruheira

Modificações ao Plano de Acções mais relevantes


Ano : 2019
(Unidade: Eur)

Objectivo	Cód. Class. Econ	Nº do Projecto e Acção	Designação	Responsável	Datas		Despesas						Modificação (+/-)			
					Início	Fim	2019		Finac. não Definido	2020	2021	2022		Outros		
							Total	Finac. Definido								
					Dot. Actual	Dot. Corrigida	Dot. Actual	Dot. Corrigida	2020	2021	2022	Outros				
010000	010000 0407010600	3 1	ANAFRE - Quotizações	Executivo	01/01/2019	31/12/2019	400	450	400	450	0	0	0	0	0	50
010201	010000 0407010400	4 1	Atribuição de valores para apoio as atbidades da Associação de Bombeiros	Executivo	01/01/2019	31/12/2019	1.500	1.700	1.500	1.700	0	0	0	0	0	200
020000	010000 0407010500	5 1	Representação de freguesia em atos públicos televisivos	Executivo	01/01/2019	31/12/2019	500	900	500	900	0	0	0	0	0	400

ORGÃO EXECUTIVO
Em 5 de junho de 2019



ORGÃO DELIBERATIVO
Em 25 de junho de 2019



Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos

Ano : 2019
(Unidade: Eur)

Objectivo	Cód. Class. Econ	Nº do Projecto e Acção	Designação	Responsável	Datas		Despesas						Modificação (+/-)			
					Início	Fim	Total		2019		Finac. não Definido	2020		2021	2022	Outros
							Dot. Actual	Dot. Corrigida	Dot. Actual	Dot. Corrigida						
010000	010000 0701040102	2 1	Drenagem de águas pluviais nas zonas de intervenção da junta de freguesia	Executivo	01/01/2019	31/12/2019	14.000	30.500	14.000	30.500	0	0	0	0	0	16.500
010000	010000 0701040801	4 1	Trabalhos de manutenção e limpeza na freguesia além dos prestados pela APPACDM	Executivo	01/01/2019	31/12/2019	6.500	12.000	6.500	12.000	0	0	0	0	0	3.500
010000	010000 0701060200	6 1	Aquisição de viatura ligeira mercatorias c/ básica	Executivo	01/01/2019	31/12/2019	3.500	5.000	3.500	5.000	0	0	0	0	0	1.500
010000	010000 0701100200	6 1	Aquisição de equipamentos diversos de média duração para uso nas tarefas realizadas pelos funcionários	Executivo	11/12/2018	11/12/2018	750	1.250	750	1.250	0	0	0	0	0	500

ORGÃO EXECUTIVO
Em 5 de junho de 2019



ORGÃO DELIBERATIVO
Em 25 de junho de 2019





FREGUESIA DE ARGANIL
Município de Arganil

PROPOSTA

----- Nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril e Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, depois da apresentação do Decreto-lei nº 57/2019 de 30 de abril, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Arganil, apresento à Assembleia de Freguesia de Arganil a seguinte proposta: -----

----- **1 - Não aceitação da transferência de competências para a Freguesia de Arganil para o ano 2019;**-----

----- Tendo em consideração a apreciação geral sobre o processo, o conjunto de implicações financeiras, humanas e organizacionais, a ausência de conhecimento sobre as matérias a transferir e suas condições, obrigam a uma ponderação e cuidados responsáveis, proponho: -----

----- **Não aceitar a transferência de competências a vigorar para o ano 2019.** -----

----- Face ao exposto, proponho ainda que a presente proposta seja aprovada em minuta ao abrigo do nº 3 e 4, do artigo 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro atenta a sua redação em vigor.”-----

Arganil, 25 de Junho de 2019.

O Presidente da Junta de Freguesia de Arganil

(João A. Travassos Nunes)



FREGUESIA DE ARGANIL
Município de Arganil

CERTIDÃO

----- Carlos Alberto Ventura Fernandes, Presidente da Assembleia de Freguesia de Arganil, certifica para os devidos e legais efeitos, que da sessão ordinária realizada à data de 25 de junho de 2019, se lavrou a ata onde consta o seguinte:-----

----- Reportando-me ao ponto 3 - **Análise, Discussão e Votação da proposta da deliberação da Junta de Freguesia nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril e Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto**; da referida ata, depois da apresentação do Decreto-lei nº 57/2019 de 30 de abril, foi presente uma proposta do Executivo da Junta de Freguesia de Arganil que depois de apresentada passo a transcrever.-----

“----- 1 - Não aceitação da transferência de competências para a Freguesia de Arganil para o ano 2019;-----

----- *Tendo em consideração a apreciação geral sobre o processo, o conjunto de implicações financeiras, humanas e organizacionais, a ausência de conhecimento sobre as matérias a transferir e suas condições obrigam a uma ponderação e cuidados responsáveis.*-----

----- *A presente proposta deverá ser remetida à Assembleia de Freguesia de Arganil para apreciação, discussão e votação, em cumprimento do disposto na alínea b) do nº 2 do artigo 4º da Lei nº 50/2018 de 16 de agosto, e em cumprimento do nº 2 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 57/2019 de 30 de abril.* ----

----- *A Junta de Freguesia de Arganil, tomou conhecimento da proposta do Presidente da Junta e após apreciação e discussão deliberou por unanimidade aprovar e submeter à consideração da assembleia de freguesia, ao abrigo da alínea xx), do nº 1 do artigo 16º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, atenta a sua última redação*



FREGUESIA DE ARGANIL
Município de Arganil

em vigor, não aceitar a transferência de competências a vigorar para o ano 2019 . -----

----- Face ao exposto, a Junta de Freguesia deliberou por unanimidade aprovar em minuta ao abrigo do nº 3 e 4, do artigo 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro atenta a sua redação em vigor.”-----

-----Os membros da assembleia apreciaram e discutiram a referida proposta.---

-----Posta à votação, esta foi aprovada por unanimidade:-----

-----Nos termos do disposto no artigo 57 da lei 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia de Freguesia de Arganil deliberou por unanimidade aprovar a minuta da ata.-----

----- Por ser verdade passo a seguinte certidão que vou assinar, datar e autenticar com o selo branco em uso nesta Freguesia.-----

Arganil, 25 de Junho de 2019.

O Presidente da Assembleia de Freguesia de Arganil

(Carlos Alberto Ventura Fernandes)